



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### LEI Nº 1133/2018 - DE 04/12/2018

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018, na forma que especifica.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.401,17 (Três Mil Quatrocentos e Um Reais e Dezessete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

**Suplementação:**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
226 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	1.401,17
231 - 3.3.90.39.00.00	31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.401,17</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.8.04.11.02.00.00.00.00 - Índice de Gestão Descentralizada IGD - SUAS	31936	3.401,17
	<b>TOTAL</b>	<b>3.401,17</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

  
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
 Fone/Fax: (44) 3256.1133  
 Av. Valério Osmar Esteves nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
 CNPJ: 95.642.286/0001-15

**LEI Nº 1133/2018 - DE 04/12/2018**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018, na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.401,17 (Três Mil Quatrocentos e Um Reais e Dezesseis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	1.401,17
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	2.000,00
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	13916 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
231 - 3.3.90.39.00.00	31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.401,17</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
17.1.8.04.11.02.00.00.00.00 - Índice de Gestão Descentralizada IGD - SUAS	31936	3.401,17
	<b>TOTAL</b>	<b>3.401,17</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**Colorado**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
 (44) 3321-1200

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/18- EMPREGO PÚBLICO**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

**I. CONVOCAR**

1.1. Convoacar o candidato abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

<b>CARGO - MÉDICO-PSF</b>	<b>RENAN OLIVEIRA SEYBOTH</b>
---------------------------	-------------------------------

**Documentos:**  
 Cópia do RG  
 Cópia do CPF  
 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação  
 Certidão de nascimento ou casamento  
 Cópia do Registro no CRM  
 PIS/PASEP  
 01 FOTO 3X4  
 Certidão negativa de débito  
 Comprovante de residência  
 Declaração de Bens  
 Conta do Banco Itaú  
 Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos  
 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.  
 Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 19 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
 Prefeito

Ilmo Sr.  
**RENAN OLIVEIRA SEYBOTH**  
 Rua: Potiguares - Nº 24  
 Vila Mathilde  
 Presidente Prudente - SP.  
 CEP: 19050-600

CIENTE:  
 19/11/2018  
 Renan O. Seyboth

**CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 ESTADO DO PARANÁ,  
 Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

**PORTARIA Nº. 10/2018**

**O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **AZOR AUGUSTO CICOTTI**, portador da Cédula de Identidade nº. 9.043.376-8 e CPF nº. 071.030.169-33, inscrito no OAB nº. 71.808, Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Atalaia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período de 02/01/2019 à 01/02/2019.

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**Eduardo Sirote Borges**  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.270.970/0001-42

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Contrato nº 217/2017 - PMU e Ata de Registro de Preços nº 57/2017

REF.: Pregão Presencial nº 72/2017.

Partes: Município de Uniflor e a empresa **DAVID CARVALHO DOS SANTOS - ME**, portadora do CNPJ nº 27.672.180/0001-04

**OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar prestação de serviços (mão de obra) de pinturas internas e externas nos prédios públicos, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 27/10/2018 à 31/12/2018.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2018.

Ilmo Sr.  
**Alan Rogério Petenazzi**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2018

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2018**

DATA: 01/11/2018 PROTOCOLO: 15/2018 PROCESSO: 15/2018

**CONTRATANTE:** SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

**CONTRATADO(A):** TIEZZI & TIEZZI LTDA  
 CNPJ: 79.493.318/0001-26  
 Ins. Estadual: ISENTO  
 Endereço: AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 7137  
 Bairro: JARDIM SANTOS DUMONT - Cidade: PARANAÍVAI - PR CEP: 87.706-000  
 Telefone:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO

**JUSTIFICATIVA:** Diante da solicitação do Diretor do SAMAE onde solicita aquisição de material elétrico conforme característica para manutenção do SAMAE. Diante dos orçamentos apresentados, pesquisa Sistema Nota Paraná e Sistema Banco de Preços, o Setor de Licitação junto a Comissão de Licitação desta Administração Municipal vem através desta abrir procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação uma vez que a modalidade atende aos dispositivos legais.

Programática	Fonte	Descrição
30001178460202702449050000	2076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Ordem	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	CABO P3 X 3 metros	LN	130,50	27,60	3.595,40
						<b>Total:</b> 3.595,40

**EMBRASAMENTO LEGAL:**  
 Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

**Wilson Cordeiro**  
 Diretor Samae

**SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2018

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018**

DATA: 01/11/2018 PROTOCOLO: 16/2018 PROCESSO: 16/2018

**CONTRATANTE:** SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

**CONTRATADO(A):** COMERCIAL VICENTE DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ: 74.087.477/0001-18  
 Ins. Estadual: ISENTO  
 Endereço: AV. BRASIL, 5081  
 Bairro: ZONA 04 - Cidade: MARINGÁ - PR CEP: 87.015-280  
 Telefone:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO

**JUSTIFICATIVA:** Diante da solicitação do Diretor do SAMAE onde solicita aquisição de material hidráulico conforme característica para manutenção do SAMAE. Diante dos orçamentos apresentados, pesquisa Sistema Nota Paraná e Sistema Banco de Preços, o Setor de Licitação junto a Comissão de Licitação desta Administração Municipal vem através desta abrir procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação uma vez que a modalidade atende aos dispositivos legais.

Programática	Fonte	Descrição
300011784602027024490520000	2076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Ordem	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	TUBO GALVANIZADO DE 2" BARRA DE 6 METROS	LN	15,00	355,00	5.325,00
1	2	LUBA GALVANIZADA DE 2"	LN	13,00	58,00	754,00
						<b>Total:</b> 6.079,00

**EMBRASAMENTO LEGAL:**  
 Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

**Wilson Cordeiro**  
 Diretor Samae

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 84.781.251/0001-40

**TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 002/2018, TOMADA DE PREÇOS 001/2017.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 645, Recanto Piracema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sra. Elizabeth Carneiro de Moura Silva, portadora do RG nº 6.916.865-5 SSP/PR e portadora do CPF sob nº 026.122.959-90, residente e domiciliada à Rua Vereador José Assunção nº 17 - Centro, em Jardim Olinda - PR.

**CONTRATADO:** SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.773.248/0001-45, com sede na Av. Paraná, 131 - Centro CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/ME sob nº 783.028.618-20, residente e domiciliado em Colorado/PR, na Rua das Tulipas n. 123, bairro Portal das Primaveras.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo até 28/01/2020, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR:** Ficam inalterados os valores, sem correção da inflação, permanecendo os valores licitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Continuar em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 06 de Dezembro de 2018

**ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA**  
 CONTRATANTE  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

**SÉRGIO RICARDO BORRI**  
 CONTRATADO  
 PROPRIETÁRIO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2018**

Funcionamento na Câmara Municipal de Jardim Olinda nos dias 10/12/2017 e 22/12/2018, será das 08h00min às 11h00min.

A Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado funcionamento na Câmara Municipal de Jardim Olinda, nos dias 10/12/2018 à 22/12/2018 será das 08h00min às 11h00min.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim Olinda, 07 de dezembro de 2018.

**Elizabeth Carneiro de Moura Silva**  
 Presidente da Câmara

**TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 645, Recanto Piracema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sra. Elizabeth Carneiro de Moura Silva, portadora do RG nº 6.916.865-5 SSP/PR e portadora do CPF sob nº 026.122.959-90, residente e domiciliada à Rua Vereador José Assunção nº 17 - Centro, em Jardim Olinda - PR.

**CONTRATADO:** RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.745.961/0001-45, com sede na Av. Paraná, 131 - Centro CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pela Sra. ROSANA CLAUDIA PAÍO BORRI, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.754.755-3 e inscrito no CPF/ME sob nº 884.353.209-10, residente e domiciliado em Colorado/PR, na Rua das Tulipas n. 123, bairro Portal das Primaveras.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo até 28/12/2019, conforme Inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EQUIPAMENTOS:** Fica aditivado o remanescente dos equipamentos licitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA DOS SERVIÇOS:** Ficam aditivados todos os serviços contínuos, licitados.

**CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:** Ficam inalterados os valores, sem correção da inflação, permanecendo os valores licitados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO:** Continuar em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 05 de Dezembro de 2018

**ELIZABETH CARNEIRO DE MOURA SILVA**  
 CONTRATANTE

**ROSANA CLAUDIA PAÍO BORRI**  
 CONTRATADA

**Colorado**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000  
 (44) 3321-1200

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/18- EMPREGO PÚBLICO**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2018, para Emprego Público e o Decreto de Homologação nº 450/18, RESOLVE:

**I. CONVOCAR**

1.1. Convoacar o candidato abaixo relacionado, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

<b>CARGO - MÉDICO-PSF</b>	<b>RICARDO HEREK</b>
---------------------------	----------------------

**Documentos:**  
 Cópia do RG  
 Cópia do CPF  
 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação  
 Certidão de nascimento ou casamento  
 Cópia do Registro no CRM  
 PIS/PASEP  
 01 FOTO 3X4  
 Certidão negativa de débito  
 Comprovante de residência  
 Declaração de Bens  
 Conta do Banco Itaú  
 Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos  
 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.  
 Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 19 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO**  
 Prefeito

Ilmo Sr.  
**RICARDO HEREK**  
 Rua: Alfredo Pujol - Nº 436  
 Zona 05  
 MARINGÁ - PR.  
 CEP: 87015-250

CIENTE:  
 19, 11, 18.

**EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**RICARDO HEREK**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 058.467.329-92, residente à Rua: Alfredo Pujol, nº 436, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Médico-PSF, em Concurso Público para Emprego Público, realizado em 01.07.2018, vem através do presente informar à V.Excía., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 003/2018 - Emprego Público.

N. Termos  
 P. Deferimento

Colorado, 19 de novembro de 2018.

**RICARDO HEREK**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.270.970/0001-42

**DECRETO Nº 104/2018**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2018 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Pregão Presencial nº 81/2018, Processo Administrativo nº 123/2018, com data marcada para abertura em 07/12/2018, às 09h30min, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de painetes para serem distribuídos aos participantes dos Grupos do SCFV e PAIF do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando licitação deserta.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2018.

**Alan Rogério Petenazzi**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 235/2018**

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE**

**REVOGAR** as férias concedida através da Portaria nº. 231/2018, a Servidora "IVANILDA ALVES DA SILVA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.889.278-7/PR, matrícula nº. 54, lotada no Departamento Administrativo, no cargo de Controlador Interno.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

**ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 236/2018**

**DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR JURÍDICO NO PERÍODO DE FÉRIAS DA PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que no período de 03/12/2018 a 17/12/2018, o Servidor: **JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado inscrito no OAB/PR. N.º 19097, RG. N.º 887.493 - SSP/PR, detentor do cargo de Assessor Jurídico, ficará responsável pela emissão de Pareceres Jurídicos nos processos licitatórios, pelo PROJUDI e todos os demais prazos e assuntos referentes à Advocacia do Município de Uniflor, em virtude das férias da servidora Advogada do Município, **ADRIANA APARECIDA MARTINEZ**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Paço Municipal, "Eurípedes Moraes", em 04 de dezembro de 2018.

**ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.270.970/0001-42

**DECRETO Nº 104/2018**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2018 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Pregão Presencial nº 81/2018, Processo Administrativo nº 123/2018, com data marcada para abertura em 07/12/2018, às 09h30min, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de painetes para serem distribuídos aos participantes dos Grupos do SCFV e PAIF do Departamento de Assistência Social do Município de Uniflor, Estado do Paraná, haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando licitação deserta.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2018.

**Alan Rogério Petenazzi**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 235/2018**

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE**

**REVOGAR** as férias concedida através da Portaria nº. 231/2018, a Servidora "IVANILDA ALVES DA SILVA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.889.278-7/PR, matrícula nº. 54, lotada no Departamento Administrativo, no cargo de Controlador Interno.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 04 (quatro) dias do mês de 12 (dezembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

**ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 236/2018**

**DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR JURÍDICO NO PERÍODO DE FÉRIAS DA PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**, Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais sobre a matéria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que no período de 03/12/2018 a 17/12/2018, o Servidor: **JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado inscrito no OAB/PR. N.º 19097, RG. N.º 887.493 - SSP/PR, detentor do cargo de Assessor Jurídico, ficará responsável pela emissão de Pareceres Jurídicos nos processos licitatórios, pelo PROJUDI e todos os demais prazos e assuntos referentes à Advocacia do Município de Uniflor, em virtude das férias da servidora Advogada do Município, **ADRIANA APARECIDA MARTINEZ**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Paço Municipal, "Eurípedes Moraes", em 04 de dezembro de 2018.

**ALAN ROGÉRIO PETENAZZI**  
 PREFEITO MUNICIPAL